

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. n.º 302/10	
EM 3/11/10	187

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ao longo do tempo a Praça 22 de Janeiro sofreu uma decadência, perdendo sua importância como espaço cultural e consequentemente caindo a frequência de munícipes e turistas que a visitam ou vão à Biquinha de Anchieta e às docerias, tradicionais naquele espaço.

Com essa situação, a região está sendo mal frequentada, atraindo consumidores de drogas e incomodando os moradores das imediações, que se sentem inseguros.

Por isso, aquela região precisa de ações públicas que a revitalizem, como eventos culturais, artísticos e de diversão e entretenimento, a fim de que a população e os turistas se sintam atraídos pelo local.

É com esse objetivo que se propõe que sejam realizadas atividades como a Feira Nordestina, o Festival das Frutas e a Festa das Nações naquele local, de forma a estimular a revalorização da região, motivo pelo qual apresento o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 228 /10 – DOCUMENTO N.º 2089 /10

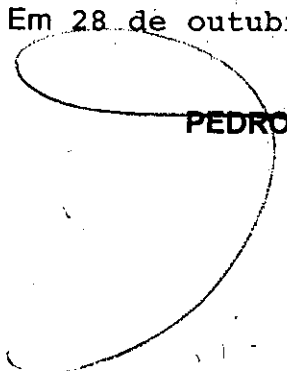
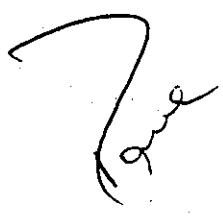
Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pelas entidades Associação Beneficente Ágape e Associação PRODEC – Associação em Prol do Desenvolvimento Cultural e Social, da Praça 22 de Janeiro, visando à realização de Feira Nordestina, Festival das Frutas e Festa das Nações.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pelas entidades Associação Beneficente Ágape e Associação PRODEC – Associação em Prol do Desenvolvimento Cultural e Social, da Praça 22 de Janeiro, no período de 12 de novembro de 2010 a 8 de março de 2011, às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, para a realização de Feira Nordestina, Festival das Frutas e Festa das Nações, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de outubro de 2010.



PEDRO GOUVEIA